



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de prédio para abrigar o Centro de Atendimento Especializado (CAEE), conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma.

Local: Rua São Thomaz de Aquino, nº30. Vila Nossa Senhora de Fátima. Fartura/SP.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Fartura.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa será responsável por zelar pelo canteiro de obras em atendimento as NR's vigentes.

Deverá ser instalada placa de obra, mantida até o recebimento total da mesma, com metragem mínima de 1,50 x 2,00 metros, contendo todas as informações enviadas pelo setor de engenharia.

É obrigatória a apresentação de ART de execução de obra por profissional devidamente capacitado e vinculado a empresa executora.

Todo o processo deverá seguir as normas vigentes. Caso algum serviço precise ser executado para garantir a solidez da obra e o mesmo não esteja quantificado na documentação técnica, a empresa o executará sem ônus para o município.

A empresa deverá possuir todos os equipamentos necessários para realização do trabalho.

Todos os danos gerados por intervenções necessárias, deverão ser devidamente recuperados.

Caso exista algum serviço necessário para a boa execução e funcionamento, mesmo que não esteja completamente explícito em projeto, memorial e orçamento, deverá ser executado sem ônus a administração.

Todo material retirado deverá ser devidamente descartado pela empresa responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

2. CENTRAL DE GLP

Deverá ser feito abrigo de gás completo, incluindo grade de fechamento para 2 botijões do tipo P45 conforme normas vigentes. O abrigo deverá possuir tubulação que permita a conexão com o fogão.

3. PLAYGROUND

Deverá ser instalado playground tipo “Casa do Tarzan” no jardim existente.

4. FECHAMENTO EM DRY WALL

Deverão ser feitos os fechamentos em dry wall nas salas existentes, conforme projeto.

O fechamento deverá receber massa corrida e duas demãos de tinta acrílica.

5. FECHAMENTO EM PAREDE DE ALVENARIA

O pátio receberá fechamento em parede de alvenaria conforme projeto, rebocada, chapiscada e com 2 (duas) demãos de tinta acrílica em ambas as faces. Na parede, deverá ser instalada janela de alumínio com vidro de correr de 3,00 x 1,20 m.

A lavanderia receberá fechamento em parede de alvenaria conforme projeto com altura de 2,10 m, rebocada, chapiscada e com 2 (duas) demãos de tinta acrílica em ambas as faces.

6. ADEQUAÇÕES DOS BANHEIROS EXISTENTES

Os banheiros existentes deverão ser reativados. Toda rede de abastecimento de água e coleta de esgoto deverá estar operante.

O piso e revestimento das paredes serão demolidos e substituídos por piso cerâmico tipo PEI 4 a ser escolhido juntamente com o setor de engenharia e educação.

Banheiro Feminino: Instalação de 2 (dois) vasos sanitários, 2 (dois) lavatórios e 1 (um chuveiro).

Banheiro Masculino: Instalação de 2 (dois) vasos sanitários, 2 (dois) lavatórios e 1 (um chuveiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

7. CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO

Deverá ser edificado um novo banheiro, de acordo com as normas vigentes de acessibilidade.

As paredes serão de alvenaria, chapiscadas e rebocadas. Internamente possuirá revestimento cerâmico em todas as paredes e internamente possuirá pintura em tinta acrílica.

A cobertura será composta por laje tipo forro e telhamento cerâmico sobre madeira de lei.

O piso será em nível, tipo PEI 4.

Deverão ser instalados 1 vaso sanitário PCD, 1 lavabo PCD e 1 chuveiro. O banheiro deverá ainda possuir barras de apoio PCD.

Deverá ser instalado um interruptor simples e um ponto de luz com lâmpada fluorescente.

A porta será metálica, de 0,90 x 2,10.

A janela será do tipo max-ar, de alumínio com vidro boreal, de 1,00 x 0,50.

8. PISO TÁTIL

Deverá ser instalado piso tátil de concreto, assentado com argamassa nos locais indicados. Para o assentamento o piso existente deverá ser cortado e nivelado. Qualquer desnivelamento existente no trajeto do piso tátil, deverá ser adaptado (executado rampa em concreto).

9. PINTURA EXTERNA

Toda edificação deverá receber 2 (duas) demãos de tinta na área externa.

10. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Qualquer serviço necessário para a correta execução do objeto, mesmo que não contando explicitamente na planilha orçamentária, deverá ser executado sem ônus ao município.

Fartura, 21 de julho de 2025.

Kamila Pontelo Marcato de Andrade
Engenheira Civil
CREA 5069271580